

outro tipo de comunicação relacionada ao deferimento ou indeferimento dos recursos;

9.2.3 - Em nenhuma hipótese, será encaminhada resposta individual aos candidatos;

9.2.4 - O candidato poderá ter acesso à resposta aos recursos interpostos no site da Companhia de Saneamento do Pará;

9.2.5 - A Companhia de Saneamento do Pará não se responsabilizará pelo não recebimento dos recursos via Internet, ocasionada por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como, outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados;

9.3 - O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo no seu recurso. Recursos inconsistentes ou sem fundamentação serão preliminarmente indeferidos;

9.4 - Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos e/ou recurso contra o Resultado Oficial Definitivo;

9.5 - Recurso interposto fora do prazo previsto será indeferido;

9.6 - Não será aceito recurso enviado via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo;

9.7 - Recursos cujo teor desrespeite a Banca serão preliminarmente indeferidos;

9.8 - A Banca Examinadora constitui última instância para julgamento dos recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

**10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 - O candidato será responsável pela exatidão das informações e dados prestados, sendo que a constatação de irregularidades ou falsidades nessas informações implicará na eliminação automática do candidato e, se verificado após a formalização do contrato, o empregado será demitido pela Companhia de Saneamento do Pará.

10.2 - Os resultados do Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial do Estado.

10.3 - As contratações serão efetuadas de acordo com a necessidade e conveniência da Companhia de Saneamento do Pará-COSANPA.

10.4 - É de exclusiva responsabilidade do candidato, acompanhar os atos e editais referentes ao Processo Seletivo Simplificado, através do Diário Oficial do Estado.

10.5 - O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de divulgação dos candidatos selecionados.

10.6 - Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão dirimidos pela Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA.

Belém (PA), 25 de janeiro de 2019.  
Presidente da Cosanpa

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ – COSANPA  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2019  
ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO**

FICHA DE INSCRIÇÃO		NÚMERO	
CARGO:			
LOTAÇÃO: ( ) Região Metropolitana de Belém			
NOME DO CANDIDATO			
Data de Nascimento		Sexo	
Documento de Identidade			
Dia	Mês	Ano	M F
Número		Org. Exp	
CPF (Somente os Números)		Telefone Celular	
Endereço: Rua, Avenida, n., Apto, Bloco			
Bairro		CEP ( sem hífen)	
Município	UF	DDD	Telefone Residencial
Email			
Declaro que aceito as condições descritas no Edital que rege este processo seletivo e, se convocado para contratação, que Apresentarei todos os documentos comprobatórios dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissionais para assinar o contrato. Belém (PA), de de			
ASSINATURA DO CANDIDATO			

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ – COSANPA  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2019  
ANEXO II**

**DOCUMENTOS REQUISITADOS PARA A INSCRIÇÃO E CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO**

O candidato deverá apresentar na ocasião da inscrição os documentos abaixo:

- a) Páginas da Carteira de Trabalho onde consta o número, a foto e a qualificação civil, bem como as que comprovem experiência na área de atuação pleiteada, se houver;
- b) Comprovante de Escolaridade, conforme estabelecido no item 2 deste Edital;
- c) Comprovante de especialização na área de atuação pleiteada;
- d) Curriculum Vitae.

Os critérios de análise das inscrições e dos documentos requisitados serão totalizados em 200 (duzentos) pontos divididos da seguinte forma:

FUNÇÃO: MÉDICO DO TRABALHO			
TÍTULOS	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO	PONTOS	ATÉ NO MÁXIMO
2º Formação em nível superior (licenciatura ou graduação).	Diploma, ou Certificado de conclusão de curso acompanhado de Histórico Escolar, emitido por IES devidamente credenciada no MEC.	20 pontos	20 pontos
Pós-Graduação na área da saúde.		10 pontos	20 pontos
Mestrado, na área da saúde.	Diploma, ou Certificado de conclusão de curso acompanhado de Histórico Escolar, emitido por IES devidamente credenciada no MEC.	15 pontos	30 pontos
Doutorado, na área da saúde.		20 pontos	30 pontos
Tempo de Serviço na função de Médico do Trabalho em Instituição Pública ou Particular.	1) Instituição Particular Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). 2) Instituição Pública: Declaração, Certidão, Portaria, Contrato ou outro documento emitido pelo setor competente. Deverá contar o tempo em anos, meses e dias.	1 ponto por mês de trabalho Os dias finais de cada período trabalhado, que <u>não completarem 1 mês exato</u> de trabalho, deverão ser <u>arredondados para 1 ponto inteiro</u> quando a <u>sobra de dias for superior à 15 dias de trabalho.</u>	100 pontos

Obs: A habilitação originária, ou seja, a graduação de médico e a especialização em medicina do trabalho a ser comprovada como requisito para o exercício do cargo, não serão consideradas para pontuar, somente para habilitar-se ao cargo. Só será pontuada uma nova licenciatura ou uma nova graduação, mestrado ou doutorado na área de saúde.

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ – COSANPA  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2019  
ANEXO III**

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019-COSANPA**

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO Processo seletivo simplificado nº 01/2019-COSANPA, publicado no edital nº \_\_\_\_\_/2019.

Eu, \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, requerimento da inscrição nº \_\_\_\_\_, para concorrer a uma vaga no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019, a ser prestado para a Companhia de Saneamento do Pará, para o cargo de \_\_\_\_\_, apresento recurso contra decisão da Comissão do Processo Seletivo Simplificado em questão.

A decisão objeto de contestação é ( explicar a decisão que está contestando):

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

Belém(PA), de de 2019

Assinatura do candidato

RECEBIDO EM \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2019

Por